

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2026 - Análise técnica de proposta - EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

25 de fevereiro de 2026 às 13:14

Para: SETIC <setic@tjam.jus.br>, Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PE n.º 012/2026** (SEI n.º 2025/000002770-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **SETIC**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **26/02/2026**, às **12:00h**.

Atenciosamente,

--

Juliane Cardoso Silva de Queiroz
Membro COLIC



PROPOSTA E CATALOGO PE 12.pdf

4028K

Diogo Mendonca <mendonca.diogo@tjam.jus.br>

26 de fevereiro de 2026 às 10:59

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: SETIC <setic@tjam.jus.br>

Prezada Juliane e equipe da COLIC,

Em resposta à manifestação técnica solicitada quanto à proposta da empresa **EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA** para o PE n.º 012/2026, a SETIC informa o que segue:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Não. A proposta não atende integralmente ao disposto no item 1.3.8 do Termo de Referência, especificamente quanto aos seguintes pontos:

- Subitem 1.3.8.2 (MTBF mínimo): O TR exige o mínimo de 2.000.000 de horas, mas o equipamento ofertado possui MTBF de 1.000.000 de horas (apenas 50% do exigido).

- Subitem 1.3.8.7 (Garantia mínima): O TR exige garantia mínima de 5 anos, enquanto o equipamento ofertado apresenta garantia limitada de 3 anos.

2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Sim, não foram encontrados indícios de inexecuibilidade.

3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

A proposta somente poderá ser sanada mediante a substituição do modelo por um equipamento que comprove, via documentação técnica oficial do fabricante (datasheet), o atendimento integral ao MTBF de 2.000.000 horas e à

garantia de 5 anos. Ressaltamos que não é suficiente a declaração unilateral da licitante, sendo necessária a comprovação formal do fabricante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Diogo Mendonça de Sousa
Diretor de Infraestrutura de TIC
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Tribunal de Justiça do Amazonas